

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO SIGEPE E OBTENÇÃO DO INFORME DE RENDIMENTOS PARA IMPOSTO DE RENDA

O Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE é o sistema do Governo Federal no qual os servidores, aposentados e pensionistas podem realizar diversas operações, como: verificar prévia do contracheque, consultar contracheques, gerar autorização de consignatária, obter informe de rendimentos para Imposto de Renda, atualizar dados cadastrais, entre outros.

Os sistemas Sigepe e aplicativo Sigepe Mobile permitem consulta, download, compartilhamento e impressão dos comprovantes de rendimentos para declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF). O prazo para a entrega da declaração do IRPF começou dia 02 de março e os contribuintes podem entregar o acerto anual até o dia 30 de junho, segundo a Receita Federal.

Todas as orientações para acesso e obtenção do Comprovante de Rendimentos para Declaração de Imposto de Renda estão disponíveis em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/comprovante-de-rendimentos-para-declaracao-de-imposto-de-renda>.

Devido à proximidade da data limite para o envio da declaração e a quantidade de e-mails que este Departamento tem recebido com dúvidas e pedidos do Informe de Rendimentos, apresentamos orientações às dúvidas e situações mais recorrentes, conforme se segue:

1 - COMO ACESSAR O SIGEPE?

O acesso ao sistema SIGEPE, para servidores, aposentados e pensionistas, ocorre pelo Portal do Servidor, através de acesso ao site www.servidor.gov.br, com a utilização de certificado digital (token) ou mediante identificação pelo CPF e senha de uso pessoal e intransferível, e pelo aplicativo Sigepe Mobile. As orientações detalhadas estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/servidor-pensionista-aceso-sigepe-e-aplicativos/aceso-ao-sigepe-sigac>, com manual de acesso.

2 - NÃO TENHO SENHA DO SIGEPE SERVIDOR, COMO FAÇO PARA CADASTRAR?

Para obter o primeiro acesso ao Sigepe (aplicativo ou site) o usuário deverá criar senha no Sistema de Gerenciamento de Acesso (SIGAC). As orientações detalhadas estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/servidor-pensionista-aceso-sigepe-e-aplicativos/primeiro-aceso>

3 – COMO SOLICITAR O DESBLOQUEIO DO SIGEPE?

Para desbloquear o acesso ao Sigepe (site e aplicativo), siga as seguintes instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/servidor-pensionista-aceso-sigepe-e-aplicativos/desbloqueio-de-usuario>.

Caso tenha realizado o procedimento acima e não tenha conseguido realizar o desbloqueio da sua senha, siga as seguintes orientações:

- Abra um chamado através do Sistema de Chamados (<http://chamados.cefet-rj.br/>) e clique na opção “Abrir Novo Chamado”;
- Em Motivo do chamado, escolher a opção DGP – Dep. Gestão de Pessoas. Ao clicar nessa opção abrirá outro campo onde o usuário deverá escolher a opção “Desbloqueio de Usuário no SIGEPE”. Preencher os dados solicitados. Em detalhes da solicitação, informar o nome completo do requerente.

4 – COMO ATUALIZAR E-MAIL NO CADASTRO PARA ACESSO AO SIGEPE

Para atualização de dados cadastrais no Sigepe por Servidor ativo, Aposentado ou Pensionista, como por exemplo, e-mail, endereço, estado civil, siga as seguintes instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/duvidas-frequentes-de-aceso/servidor-ou-pensionista-atualizacao-de-dados-caadastrais-no-sigepe#Pergunta 1>.

5 – O QUE FAZER QUANDO NÃO SE TEM E-MAIL CADASTRADO NO SIAPE, QUE IMPOSSIBILITA A CONCLUSÃO DO ACESSO AO SIGEPE?

Encaminhar solicitação para a Divisão de Cadastro do DGP, para e-mail dicad@cefet-rj.br com o assunto: “Cadastro de e-mail no SIGEPE/SIGAC”, informar nome completo, situação funcional, CPF e matrícula SIAPE. Enviar, em anexo, solicitação manuscrita assinada citando o e-mail a ser utilizado, seguida de documento de identidade e CPF (digitalizados em cor).

6 – O QUE FAZER QUANDO O INTERESSADO NÃO TEM MAIS VÍNCULO COM O CEFET/RJ

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia disponibilizou o acesso online no Portal do Servidor, ao comprovante de rendimentos para Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para os ex-servidores e os ex-pensionistas da Administração Pública Federal (APF). Basta entrar no ícone “Ex-servidores e ex-pensionistas” disponibilizado no Portal do Servidor e seguir as orientações que serão apresentadas. É fundamental que os ex-servidores e ex-pensionistas verifiquem a existência de comprovantes de rendimentos emitidos por outros órgãos/vínculos. Segue o passo-a-passo: <https://servidor.gov.br/servicos/faq/comprovante-de-rendimentos-para-declaracao-de-imposto-de-renda#Pergunta03>.

7 – COMO APOSENTADOS E PENSIONISTAS PODEM OBTER O COMPROVANTE DE RENDIMENTOS?

Do mesmo modo dos servidores ativos, através do sistema Sigepe, pelo site ou aplicativo. Todas as orientações para acesso e obtenção do Comprovante de Rendimentos para Declaração de Imposto de Renda estão disponíveis em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/comprovante-de-rendimentos-para-declaracao-de-imposto-de-renda>.

8 – SERVIDOR ATIVO QUE NÃO CONSEGUIU ACESSO AO SITE SIGEPE SERVIDOR E APLICATIVO SIGEPE MOBILE:

Solicitar envio do Informe de Rendimentos através do sistema de chamados:
<http://chamados.cefet-rj.br/open.php>:

- Na página “Abrir um Novo Chamado”, selecionar em Motivo do chamado” - DGP – Dep. de Gestão de Pessoas” e selecione “Comprovante de Rendimentos”.

Obs.: Por motivos de segurança, o IR será enviado preferencialmente para o e-mail institucional ou o e-mail pessoal do interessado que estiver cadastrado em seus assentamentos funcionais no Siape.

9 – SERVIDORES APOSENTADOS PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES E EX-PENSIONISTAS SEM ACESSO AO SITE SIGEPE SERVIDOR E APLICATIVO SIGEPE MOBILE:

Solicitar o envio do IR através de abertura de chamado, conforme tópico anterior, ou, em caso de dificuldades, encaminhar e-mail para a Divisão de Pagamento do DGP, através do e-mail: dipag@cefet-rj.br.

Obs.: Por motivos de segurança, o IR será enviado preferencialmente para o e-mail institucional ou o e-mail pessoal do interessado que estiver cadastrado em seus assentamentos funcionais no Siape.

10 – CASOS OMISSOS

Abrir chamado, conforme item 8, ou encaminhar e-mail para a Divisão de Pagamento do DGP, através do e-mail: dipag@cefet-rj.br.

Atenciosamente,

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CEFET/RJ